

LEI Nº 2.715/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 27.630,48 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 27.630,48 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.004 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município – FUNPG

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIPÇÃO	VAOR
3.1.90.16.00	0029	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 21.823,15
3.3.90.39.00	0029	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.807,33
T O T A L				R\$ 27.630,48

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal